

DECRETO N.º 7.840
DE 16 DE AGOSTO DE 2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 1.273.685,72 (UM MILHÃO, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS) AUTORIZADO PELO ART. 5.º, INCISO II E III DA LEI N.º 3.337, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Departamento de Controle Financeiro da Secretaria Municipal de Finanças, Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.273.685,72 (Um milhão, duzentos e setenta e três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos) autorizado pelo art. 5.º, inciso II e III da Lei nº 3.337, de 29 de dezembro de 2016, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

11.10.04.122.0097.2239.339000	FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO, DESENV. ECON. E INOV.	639,10
12.10.04.122.0098.4020.339000	ADM TRIBUT PLANEJ ORCAMENT FINANC E FISCALIZACAO	200.000,00
15.10.10.303.0034.2553.339000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	40.000,00
15.10.10.302.0058.2554.339000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	554.638,02
16.11.08.244.0064.2204.339000	PROTECAO SOCIAL BASICA	63.750,60
24.10.28.846.0000.0041.319000	OPERACOES ESPECIAIS	400.000,00
28.10.04.122.0090.2017.339000	ADMINISTRACAO GERAL - SEPORT	14.658,00
TOTAL		1.273.685,72

Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10.10.04.122.0096.2017.339000	ADMINISTRACAO GERAL - GPM	14.658,00
12.10.28.843.0000.0023.469000	OPERACOES ESPECIAIS	200.000,00
15.10.10.303.0034.2326.319000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	398.793,29
15.10.10.303.0034.2326.319100	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	98.909,70
15.10.10.303.0034.2326.339000	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	42.154,47
15.10.10.303.0034.2326.339100	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	14.780,56
15.10.10.302.0058.2330.319000	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	40.000,00
16.11.08.244.0085.2199.339000	GESTAO ADMINISTRATIVA	63.750,60
17.11.17.512.0100.3602.449000	ADMINISTRACAO E FISCALIZACAO DE OBRAS	400.000,00
28.10.04.122.0090.2026.339000	ADMINISTRACAO GERAL - SEPORT	639,10
TOTAL		1.273.685,72

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio "José Bonifácio", em 16 de agosto de 2017.

PAULO ALEXANDRE BARBOSA
Prefeito Municipal

MAURICIO LUÍS FRANCO
Secretário de Finanças

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 16 de agosto de 2017.

THALITA FERNANDES VENTURA MARTINS
Chefe do Departamento